

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO E A EMPRESA 2 FIT COMERCIAL LTDA.

A ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia – São José dos Campos / São Paulo, CEP 12245-481, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. DALVI ROSA MOREIRA, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.830.942-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 019.315.758-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 FIT COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 42.033.566/0001-60, estabelecida na Rua Libero Ripoli, 333, Jardim Umuarama, São Paulo – SP, CEP 04.650-010, neste ato representada por sua sócia Sra. Sr. JOÃO RITA MARTINS COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 22.673.964, expedida pela ela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 165.868.458-31, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM e no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, bem como em cumprimento a Cláusula 13.1 do Contrato de Compra nº 01/2023, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, a fim de alterar o prazo previsto no 2º Termo Aditivo do Contrato de Compra nº 01/2023, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a confecção dos uniformes demandou a contratação de um fornecedor externo pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que com o recebimento dos uniformes **CONTRATANTE** notou uma divergência do tamanho e dos padrões de qualidade esperados;

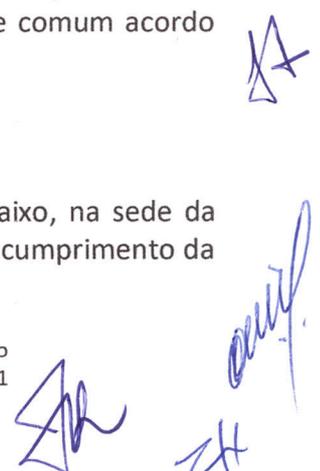
CONSIDERANDO que diante destas divergências será necessária a confecção de novos itens;

CONSIDERANDO que houve o tempestivo e fundamentado pedido de prazo pela **CONTRADADA**, através de requerimento formal nos moldes determinados pela Cláusula 8.2, “f” do Contrato de Compra e Venda nº 01/2023;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo foi autorizada pelo Comitê Brasileiro de Clubes através do Ofício-1611/2023 – SEBSB/CBC, as partes de comum acordo resolvem alterar o prazo de entrega nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** efetivará a entrega dos itens descritos no quadro abaixo, na sede da **CONTRATANTE** até a data de 04/08/2023, prazo final e improrrogável para o cumprimento da obrigação.



MATERIAIS	PENDENCIAS
Uniforme de Competição - Camisa de Aquecimento	39 Camisa de Aquecimento
Uniforme de Treino - Conjunto Comissão Técnica	08 Calças
Uniforme de Treino - Conjunto Masculino	01 Shorts de treino / 01 Regata de treino
Uniforme de Viagem/Passeio - Agasalho Masculino	01 calça / 01 Agasalho
Uniforme de Comissão Técnica - Conjunto Feminino	08 Calças / 18 Polos (Substituição devida a divergência de cor)
Uniforme de Viagem/Passeio Conjunto Feminino	05 Shorts / 90 Regatas (Substituição devida a divergência de modelo)
Uniforme de Treino - Colete	01 Colete

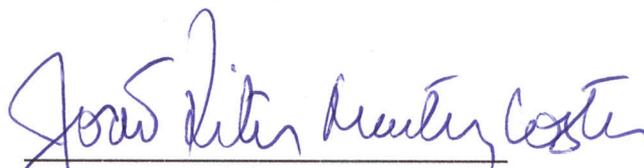
1.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência sendo o encerramento em 30/08/2023.

1.3. O presente termo aditivo altera somente o disposto na Cláusula 2.1 e 6.1. do Contrato de Compra e Venda Nº 01/2023, restando todas as demais cláusulas e condições plenamente ratificadas nos moldes originalmente contratados.

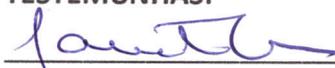
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José dos Campos, 18 de julho de 2023.


 Responsável legal da **CONTRATANTE**


 Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


 Nome: JANETE S.X. ARIZZEU
 CPF: 026.237.038-76


 Nome: Viviane de S.S. Hochback
 CPF: 406.085.833-20